



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Publicado no DOU de 25.06.15

Preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) de combustíveis.

O Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do art. 5º do Regimento desse Conselho e considerando o disposto nos Convênios ICMS 138/06, de 15 de dezembro de 2006 e 110/07, de 28 de setembro de 2007, respectivamente, divulga que as unidades federadas indicadas na tabela a seguir, adotarão, a partir de 1º de julho de 2015, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos nos convênios supra:

PREÇO MÉDIO PONDERADO AO CONSUMIDOR FINAL

UF	GASOLIN A C	DIESEL	GLP (P13)	GLP	QAV	AEHC	GNV	GNI
	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/ kg)	(R\$/ kg)	(R\$/ litro)	(R\$/ litro)	(R\$/m³)	(R\$/m³)
AC	3,8165	3,3452	-	4,0753	2,0000	3,0368	-	-
AL	3,2740	2,7800	-	3,3630	1,8320	2,5440	2,0920	-
AM	3,6119	2,9518	-	3,6385	-	2,7643	-	-
AP	3,1910	2,8250	-	4,2046	-	2,9000	-	-
BA	3,4700	-	-	-	-	2,5400	1,9900	-
CE	3,2500	2,7710	-	3,3077	-	2,5571	-	-

*DF	3,5380	2,8640	-	3,7316	-	2,6970	2,6000	-
ES	3,3893	2,7980	-	2,7942	2,2542	2,7182	1,8973	-
*GO	3,4480	2,8829	-	3,3846	-	2,3185	-	-
MA	3,4090	2,7890	-	3,7520	-	2,7780	-	-
MG	3,4991	2,8664	-	2,8485	2,3000	2,3840	-	-
*MS	3,4200	3,1637	-	3,8627	2,9324	2,3506	2,1734	-
MT	3,4620	3,1259	-	4,5500	3,6075	2,2196	2,5151	1,9700
PA	3,3990	2,9660	-	3,6923	-	2,8300	-	-
*PB	3,2288	2,7969	-	3,2638	2,3242	2,3635	2,0224	-
*PE	3,4250	2,8084	-	3,4785	-	2,4620	-	-
*PI	3,2700	2,8591	-	3,6286	2,6383	2,6578	-	-
PR	3,2750	2,7570	-	3,6310	-	2,2330	-	-
*RJ	3,5380	2,7750	-	3,6240	1,5960	2,6760	1,9990	-
RN	3,3110	2,8017	-	3,6738	-	2,6270	2,0370	-
RO	3,5680	3,0700	-	3,9908	-	2,7260	-	-
RR	3,5300	3,1000	-	3,7989	7,3950	2,9000	-	-
RS	-	-	-	-	-	2,4201	1,9789	-
SC	3,3300	2,7600	3,5300	3,5300	-	2,6100	2,1200	-

SE	3,3523	2,9001	-	3,3750	2,5120	2,5834	1,9353	-
*SP	3,1300	2,7641	3,4108	3,0661	-	1,9750	-	-
TO	3,4400	2,8100	-	4,3100	3,7300	2,5500	-	-

* PMPF alterados pelo presente ATO COTEPE.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA